



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que trata da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) MERENDEIRA, por relevante interesse público.

A contratação em pauta servirá para suprir carência de merendeira para a ESCOLA MUNICIPAL DE 1.º GRAU INCOMPLETO VÁRZEA DO AGUDO, visto que a atual, tem seu contrato com término previsto para o dia 16 de junho de 1999.

Solicitamos os trâmites em regime de urgência, e aprovação da matéria em pauta.

*Lauro Reinoldo Reetz*  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 32/99-E

CÂMARA MUNICIPAL  
DA AGUDO

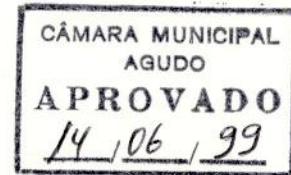
PROTOCOLO

n.º 204

28/05/99 (10h30)

*Agudo*

Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA,  
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (uma) Merendeira, pelo regime CLT, carga horária de 44 horas semanais, para executar serviços na Escola Municipal de 1.º Grau Incompleto Várzea do Agudo.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de junho de 1999.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 1998:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 1999.

*Lauro Reinoldo Reetz*  
**LAURO REINOLDO REETZ**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Hasso Harras Braunig*

**HASSO HARRAS BRAUNIG**

Sec. Mun. de Administração